

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental

DOCUMENTOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADO

Requerimento de licença ambiental, em formulário próprio (duas vias), padronizado pelo Departamento
de Meio Ambiente;
Cópia do CNPJ ou CPF do interessado;
Procuração, devidamente formalizada, se o requerimento não for assinado pelo próprio interessado ou representante legal da pessoa jurídica, bem como, quando a responsabilidade pelo acompanhamento do pedido seja outorgada a terceiros;
Prova dominial (atualizada em até 180 dias ou conforme prazo de validade definido pelo Cartório de Registro de Imóveis) ou prova de origem possessória;
Cópia da Certidão de Uso e Ocupação do Solo, emitida pelo Departamento de Planejamento Urbano;
Cópia do Alvará de Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal de Tatuí ou Cópia do Certificado de Licenciamento Integrado emitido pelo sistema Via Rápida Empresa - VRE;
Cópias de licenças, autorizações e/ou manifestação técnica de outros órgãos, quando for o caso (Ex.: Alvará da Vigilância Sanitária, e outros.);
Comprovante de fornecimento de água e coleta de esgotos (Comprovante de pagamento de taxa de água e esgoto do imóvel ou certidão do órgão responsável por tais serviços (SABESP), informando se o local é atendido pelas redes de distribuição de água e coleta de esgoto. Todavia, caso não seja atendido por rede pública de água e esgoto, deverá ser apresentada documentação que comprove a fonte abastecimento d' água e a destinação dos efluentes (esgoto) gerados);
Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), quando for o caso;
Croqui de localização do empreendimento/atividade (vias de acesso, possíveis cursos d'água, propriedades limítrofes e respectivas atividades);
Planta Baixa (caso a instalação da empresa ocorrer em prédio existente, juntar 01 (uma) cópia da planta já aprovada pela Prefeitura) e/ou disposição física dos equipamentos (Layout), que pode ser inserida em Croqui Simplificado ou Planta Baixa;
Comprovante de pagamento de eventuais custos de análise. O empreendimento poderá ser isento de taxa, ou o valor da taxa será variável conforme a área do empreendimento e a atividade. (o boleto será emitido após o protocolo ou vistoria técnica, caso necessário).
Atividades de "Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores" e "Lanternagem, ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores", deverão comprovar através de relatório fotográfico e outros documentos, o atendimento das orientações técnicas especificas para tais atividades (Anexo I ou Anexo II).

^{*} Fica a critério da Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, requerer qualquer documentação que for necessária para a complementação e análise do processo.

^{**} Caso para a implantação do empreendimento/equipamento seja necessária supressão de vegetação arbórea, a mesma deverá ser precedida de autorização ambiental, junto ao órgão ambiental licenciador no município.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental

ANEXO I

Orientação Técnica Serviços de Lanternagem, ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores

- Possuir área edificada devidamente regularizada (com planta aprovada junto à prefeitura);
 - Possuir local adequado para a lavagem de pistolas (lavador de pistolas);
 - Ter sistema de tratamento de efluentes (caixa separadora de água e óleo SAO);
 - Utilizar lixamento a seco com aspiração;
 - Executar o lixamento em local coberto;
- Ter cabine de pintura com filtros de partículas e carvão ativado, seguindo a resolução CONAMA Nº382/06, onde fixa os limites máximos de poluentes atmosféricos para fontes fixas;
- Utilização de pistola HVLP (alto volume e baixa pressão) e outros equipamentos que reduzam a utilização de recursos;
 - Trabalhar sempre com as portas fechadas, a fim de minimizar o ruído;
- Fazer a correta instalação dos equipamentos, sobre base sólida de forma a mitigar a vibração;
- Manusear e armazenar com cuidado produtos químicos e resíduos perigosos gerados (latas vazias de tinta, verniz, solvente, filtros e películas usadas provenientes da cabine de pintura, panos, estopas e outros materiais impregnados de tinta e solventes);
- Armazenar solventes usados em local com piso impermeável, isento de materiais combustíveis e com dique de contenção para o caso de vazamento;
 - Esgotar completamente as embalagens e inutilizá-las antes do armazenamento;
- Os resíduos perigosos não devem ser jogados no lixo comum nem destinados a catadores eventuais, pois na maioria das vezes, apresentam contaminação por solventes, sendo altamente prejudiciais ao meio ambiente. Existem empresas especializadas que retiram e descartam esses resíduos conforme as normas de segurança;
 - Respeitar o horário de funcionamento estabelecido na licença e alvará.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental

ANEXO II

Orientação Técnica Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores (LAVA AUTO)

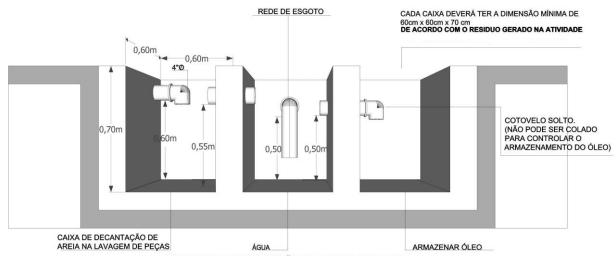
- Anuência da Sabesp para a o lançamento dos efluentes gerados pelas atividades na rede pública coletora de esgotos;
- Possuir área edificada devidamente regularizada (com planta aprovada junto à prefeitura);
- A área deverá possuir sistema de encaminhamento adequado dos efluentes provenientes da lavagem dos veículos;
- A área de lavagem deverá ser de piso impermeável, não poroso, com canaletas para captação de líquidos e direcionamento para tratamento antes de encaminhar à rede de esgoto;
- O sistema de tratamento de efluente (caixa de areia separadora de água e óleo), deverá ser implantado conforme Norma Técnica da Sabesp NTS 217/2015, para posterior envio à rede de esgoto, conforme legislação ambiental vigente;
- Manusear e armazenar com cuidado os produtos químicos e resíduos perigosos gerados (panos e estopas, embalagens vazias dos produtos);
- Adequar o local de armazenamento de óleos, graxas e outros produtos químicos com piso impermeável isentam de materiais combustíveis e com dique de contenção para o caso de vazamento;
- Os resíduos perigosos não devem ser jogados no lixo comum, nem destinados a catadores eventuais, pois na maioria das vezes apresentam contaminação por derivados de petróleo, altamente prejudiciais ao meio ambiente. Existem empresas especializadas que retiram e descartam esses resíduos conforme as normas de segurança e Legislação Ambiental:
- Fazer a correta instalação dos equipamentos sobre bases sólidas de forma a mitigar a vibração e os compressores, mantê-los em local fechado;
 - Manter a área de lavagem coberta e com suas laterais protegidas;
 - Respeitar o horário de funcionamento estabelecido na licença e alvará.



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental

.MODELO DA CAIXA RETENTORA DE AREIA E ÓLEO

Conforme Norma Técnica da Sabesp (NTS 217:2015, anexo C)



PAREDES DAS CAIXAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS AS CAIXAS DEVERÃO SER CONSTRUÍDAS EM LOCAL COBERTO E SUAS TAMPAS DEVEM SER DE FACIL REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS CAIXAS.

ENTRADA
DE ÁGUA
DA LAVAGEM

0,60m

0,10m

0,

Notas:

- Modelos de Caixa;
- (10 cm) espessura mínima para parede de concreto (variável conforme necessidade);
- -Se for construída com tijolos/blocos, deverá ser revestida com argamassa impermeável e "cimento alisado";
- Recomendável 01 caixa para cada "BOX" de serviços.

Endereço: Rua Chiquinha Rodrigues, 909 – Vila Doutor Laurindo - Tatuí-SP Contato: (15) 3205-1082 / 3205-1199/ E-mail: licenciamento@tatui.sp.gov.br